

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 7dsfkwcq SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 07/02/2024 Indicação nº 24/2024 Protocolo nº 349/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Eduardo Botelho</p>		

Indica ao Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura Familiar, solicitando a aquisição de uma Patrulha Mecanizada para atender o Assentamento de Furnas I e II, no município de Torixoréu.

Com fulcro no que dispõe o Art. 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura Familiar, solicitando a aquisição de uma Patrulha Mecanizada para atender o Assentamento de Furnas I e II, no município de Torixoréu.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito de aquisição de uma Patrulha Mecanizada para atender o Assentamento de Furnas I e II, no município de Torixoréu, para atender as famílias desta região que necessitam do apoio do Estado para desenvolvimento de seu potencial agrícola e subsistência.

Agricultura Familiar consiste em uma forma de organização social, cultural, econômica e ambiental, na qual são trabalhadas atividades agropecuárias de base familiar, desenvolvidas em estabelecimento rural ou em áreas comunitárias próximas, gerenciadas por uma família e com mão-de-obra familiar e que apresenta papel relevante para o país.

No cenário nacional, a Agricultura Familiar responde por 38% do valor bruto da produção agropecuária e é responsável por mais de 70% dos alimentos que chegam à mesa dos brasileiros (dados extraídos do PRONAF - Programa Nacional para o Fortalecimento da Agricultura Familiar).

A Agricultura Familiar aqui em Mato Grosso é de extrema importância, seja pela garantia de segurança alimentar seja pela preservação dos alimentos tradicionais, além de contribuir para a proteção da



agrobiodiversidade e para o uso sustentável dos recursos naturais.

Entretanto, a Agricultura Familiar no estado apresenta diversas dificuldades, como por exemplos dificuldade de acesso ao crédito, apesar da existência de boas linhas de financiamento, pela falta de obtenção do Cadastro Ambiental Rural (CAR), sem o qual lhe é vetado acesso ao crédito; e licença para venda de produtos, que ainda é dificultado pelo rigor e inadaptabilidade das leis de viabilidade sanitária.

De acordo com a FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura) a pandemia alterou as dinâmicas da fome, aumentando a sua concentração nos grandes centros urbanos. No entanto, isso não isentou a população rural - principalmente a parcela responsável pela agricultura familiar - de enfrentar desafios durante esse período. Em decorrência da quarentena, muitas feiras livres, local de venda da produção de muitas famílias, foram suspensas ou tiveram o fluxo de consumidores drasticamente reduzido, dificultando a comercialização dos produtos agrícolas. Os pequenos agricultores e trabalhadores rurais fazem parte de um dos grupos mais impactados pela pandemia, mas não contam com muitos programas de apoio.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário Chefe da Casa Civil e do Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Agricultura Familiar, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Fevereiro de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual